

**NOTIFICAÇÃO Nº 126056/
GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020**

À

Gracielly Paixão Rosaria
End.: Travesso Antônio Sto nº 133
Bairro: Betânia

Cep: 68445-000 Barcarena-PA

Pelo presente instrumento, fica a senhora GRACIELLY PAIXÃO ROSARIO notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16768/2017, no qual consta o Auto de Infração: 7001/09791/2017/GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação da atividade de Criação de Passeriformes em face de deixar de atender a Notificação nº 96647/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017, a qual notifica a senhora Gracielly Paixão Rosário entregar os 06 (seis) passeriformes, 05 (cinco) machos e 01(uma) fêmea conhecidos popularmente como curio (*Sporophila angolensis*). Listados no Documento nº 35930/2014, publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) nº 33328 em 08/03/2017; contrariando dessa forma o disposto no Art. 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995 em consonâncias com e Art. 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 569810**NOTIFICAÇÃO: Nº129771/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ELISSANDRO PRADO DA SILVA.
END: ESTRADA DO ITATÁ S/N.
BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP:68360-000-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ELISSANDRO PRADO DA SILVA de CPF: 625.110.332-91; notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31725/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00109/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 10,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129776/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
END: BR 163 KM 1085 MD, VICINAL CELESTE KM 25 MD, VICINAL SARANDI MK 55.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA

Pelo presente instrumento, fica CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR de CPF: 286.084.608-58; notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20437/2018 e Auto de Infração: 54888/DIFISC/URE-SAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 10,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129779/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

END: BR 163, KM 941, GLEBA GOROTIBE, ASSENTAMENTO PDS BRASÍLIA LOTE 84.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO FORTUNATO DA PALMA de CPF: 299.849.551-68; notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20269/2018 e Auto de Infração: 7001/11126/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir

5,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129784/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JOSÉ VILNEI DE OLIVEIRA

END: BR 163 KM 152, ADT VICINAL PARTICULAR 18 KM.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ VILNEI DE OLIVEIRA de CPF: 020.155.699-52; notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20462/2018 e Auto de Infração: 7001/10469/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 15,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129789/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ERASMO DOMBOSBO DA SILVA

END: ROD. BR 163 KM, 891 MARGEM DIREITA DA ROD. ADENTRANDO 13 KMS DA VICINAL TRAVESSÃO DOS DEZ.

BAIRRO: DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ERASMO DOMBOSCO DA SILVA de CPF: 948.822.822-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 12307/2018 e Auto de Infração: 000005041/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 60,94 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129788/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

IDACIR TREVIZOL

END: BR 163, KM 941, PDS BRASÍLIA, LOTE 29 TREVESSÃO 03.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica IDACIR TREVIZOL de CPF: 437.487.169-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20409/2018 e Auto de Infração: 7001/11148/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 17,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.